

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;

sendo a duração das mesmas definida na primeira acta de reunião do júri.

Poderá, se o júri assim o entender, ser ainda realizada uma entrevista profissional de selecção.

11.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais, a ser realizada, será com base no programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (p. 10 187), e do qual consta o seguinte:

«1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4) Deontologia do serviço público.

3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

11.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, sendo realizada, incidirá, nos termos do despacho conjunto n.º 825/2002, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 12 de Novembro de 2002, sobre as seguintes matérias:

Apoio às actividades técnicas e administrativas;

Princípios fundamentais do atendimento e encaminhamento do público;

Recepção e entrega de expediente e encomendas;

Arrumação e distribuição de materiais e equipamento;

Regras de higiene e segurança no trabalho.

11.3 — A classificação final das provas e ou da entrevista será pontuada na escala de 0 a 20 valores.

11.4 — Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que obtiver na prova de conhecimentos (gerais e ou específicos) classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação utilizados, os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, se existir, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, de Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Expediente, sita no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a passagem de recibo, ou remetido pelo correio em carta registada, expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

13.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo da validade, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Formação profissional (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);

d) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, se for caso disso;

e) Lugar a que se candidata;

f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado (três exemplares);

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas;

e) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, se for o caso, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

13.4 — A não apresentação dos documentos exigidos no número anterior determina, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Lobo Maia Gonçalves, assessora da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Cristina Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da área de administração universitária do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

João Manuel Serra Carvalheiro, técnico profissional principal da carreira de áudio-visuais do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais suplentes:

Maria Lucília Reboredo Chaves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Emília Pereira Amorim, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19 509/2006

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Luís Manuel Oliveira e Sousa, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Universidade de Coimbra, Departamento de Ciências da Terra, o conselho científico restrito de professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 28 de Junho de 2006, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Luís Manuel Oliveira e Sousa satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

23 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.